PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.722, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

PUBLICADA
Em 26/04/16.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Marabá, o Dia Municipal de Conscientização do Austimo, a ser comemorado no dia 02 de abril de cada ano.

Art. 2º. No decorrer deste dia serão realizadas debates sobre o tema, bem como amplas campanhas ressaltando a importância da conscientização do tema "Autismo".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de abril de 2016.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro